



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2023

Concede o “TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ AREIABRANQUENSE” a Juíza de Direito, **FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA**, e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR ALDERI BATISTA DE SOUZA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.


Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ AREIABRANQUENSE a Excelentíssima Juíza de Direito, Sra. **FATIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA**.

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 19 de Setembro de 2023.



RENAN DE LIMA SOUZA
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2023

Concede o “TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ AREIABRANQUENSE” a Juíza de Direito, **FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA**, e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR ALDERI BATISTA DE SOUZA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ AREIABRANQUENSE a Excelentíssima Juíza de Direito, Sra. **FATIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA**.

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 19 de Setembro de 2023.

ALDERI BATISTA DE SOUZA
Vereador – propositor

Câmara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 19/09/2023
Por unanimidade

Presidente